

Processo n.: @PPA 17/00361543

Assunto: Ato de Concessão de Pensão e Auxílio Especial de Nelsi Olga dos Santos

Responsável: Renato Luiz Hinnig

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 676/2018

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, inciso II, c/c o art. 36, § 2º, alínea “b”, da Lei Complementar nº 202/2000, do ato de pensão por morte a Rosimiro dos Santos, em decorrência do óbito da servidora Nelsi Olga dos Santos, inativada no cargo de Agente de Serviços Gerais, da Secretaria de Estado da Saúde, matrícula nº 242798-2-01, CPF nº 578.862.539-49, consubstanciado no Ato nº 1435/IPREV, de 17/06/2016, considerado legal conforme análise realizada.

2. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV.

Ata n.: 57/2018

Data da sessão n.: 29/08/2018 - Ordinária

Especificação do quórum: Luiz Eduardo Chereem, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Aderson Flores

Audidores presentes: Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi

LUIZ EDUARDO CHEREM
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC